



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/214/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 075/2020

PRC/200/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa HB LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.969.975/0001-28, localizado na Rua Conselheiro Lafaiete, nº 488, Bairro Distrito Industrial, CEP. 36.406-332, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado pelo Sr. Felipe Gustavo Leão da Silva, CPF nº 084.807.976-06, C.I nº MG 12953931 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/476/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação em 16/12/2023 e término em 16/12/2024, e o reajuste de valor pelo índice INPC (IBGE) no percentual de 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento), conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo afim de prorrogar por 12 meses a vigência do contrato com amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93, com incidência de reajuste anual conforme art. 5º, §1º da mesma lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 802.512,00 (oitocentos e dois mil quinhentos e doze reais), sendo o valor para 2023 de R\$ 66.876,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais) e o valor para 2024 de R\$ 735.636,00 (setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Diretoria de Transporte e Veículos
Centro de Custo: 2.044 – Manutenção e Controle de Frotas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

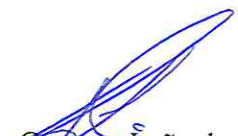
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de dezembro de 2023.

SAULO DE SOUZA Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:312233 QUEIROZ:31223397653
97653 Dados: 2023.12.14
10:22:22 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura


Felipe Gustavo Leão da Silva
HB Locações Ltda

TESTEMUNHAS: 1.



2.

